



# Câmara Municipal de Imperatriz

Rua Simplício Moreira,

CEP: 65901-490, CNPJ: 69.555.019/0001-09 - Telefone: (99)3525-3452

E-mail: sec.legislativa@camaraimperatriz.ma.gov.br

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 18/2026

**Institui o Programa de Vizinhança Solidária no Município de Imperatriz, com o objetivo de fortalecer a segurança comunitária e a integração social, e dá outras providências.**

**Institui o Programa de Vizinhança Solidária no Município de Imperatriz, com o objetivo de fortalecer a segurança comunitária e a integração social, e dá outras providências.**

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Vizinhança Solidária em Imperatriz, com o objetivo de fomentar a cooperação entre moradores e a Guarda Municipal de Imperatriz (GMI) e demais órgãos de segurança pública, visando o fortalecimento da segurança preventiva.

Art. 2º. O Programa será regido pelos seguintes princípios:

- I - solidariedade e cooperação mútua entre vizinhos;
- II - prevenção primária de delitos e segurança comunitária;
- III - incentivo à participação cidadã ativa;
- IV - respeito à privacidade e à liberdade individual;
- V - colaboração com as forças de segurança estaduais e municipais.

Art. 3º. São objetivos específicos do Programa:

- I - criar redes de comunicação (nós de segurança) entre moradores para troca de informações preventivas;
- II - estimular ações conjuntas para prevenção de crimes, vandalismo e desastres naturais (em apoio à Defesa Civil municipal);
- III - promover campanhas educativas sobre segurança residencial e convivência urbana;



IV - estabelecer parcerias para melhoria da iluminação pública e limpeza urbana, fatores que influenciam na percepção de segurança.

Art. 4º. Os moradores poderão formar grupos de vizinhança solidária, organizados por quadras, ruas ou bairros, utilizando ferramentas de comunicação instantânea ou reuniões presenciais, sob orientação técnica da GMI e em parceria com demais órgãos de segurança pública.

Art. 5º. O Município, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, poderá oferecer treinamento e materiais educativos sobre "Prevenção Primária" e "Segurança Participativa".

Art. 6º. Serão incentivadas parcerias com o 3º ou 14º Batalhão de Polícia Militar (PMMA), a Polícia Civil do Maranhão e a Guarda Municipal de Imperatriz (GMI).

Art. 7º. O Município poderá reconhecer formalmente os grupos ativos, oferecendo os seguintes incentivos:

I - autorização para instalação de placas informativas com o selo "Vizinhança Solidária - Imperatriz Segura" nos perímetros participantes;

II - apoio técnico para integração de câmeras de monitoramento comunitário à Central de Videomonitoramento da GMI ou ao sistema do Ciop (Estado);

III - divulgação de boas práticas comunitárias nos canais oficiais da Prefeitura;

IV - disponibilização de espaços públicos ou centros comunitários para reuniões de planejamento entre moradores e forças de segurança.

Art. 8º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Segurança Pública, podendo ser reforçadas por convênios estaduais ou parcerias com o setor privado.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, EM IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.**



João Ferreira da Gama Júnior  
Júnior Gama -  
**Vereador**





## **Justificativa**

Segurança pública é uma das principais preocupações da população de Imperatriz. Como o segundo maior polo econômico e populacional do Maranhão, nossa cidade enfrenta desafios crescentes decorrentes da urbanização acelerada e da dinâmica da criminalidade. O presente conjunto de medidas visa modernizar a gestão da segurança urbana através de dois pilares: tecnologia de ponta e engajamento comunitário.

### **1. O Monitoramento Dinâmico (Inteligência e Eficiência)**

Diferente dos sistemas estáticos tradicionais, o Programa de Monitoramento Dinâmico em Áreas Sensíveis propõe uma gestão estratégica dos recursos tecnológicos. A proposta permite que a administração municipal:

**Acompanhe a mancha criminal:** Câmeras inteligentes podem ser realocadas conforme os indicadores de roubos e furtos variam entre os setores da cidade.

**Proteja o patrimônio e a vida:** Foca em áreas críticas como os arredores dos Socorridos, unidades de saúde e os grandes corredores comerciais (Rua Teresa Cristina, Av. Getúlio Vargas), onde o fluxo de pessoas é intenso.

**Otimize recursos:** Em vez de manter equipamentos ociosos em áreas que se tornaram seguras, o poder público passa a ter agilidade para reforçar o monitoramento onde novas ameaças surgem.

### **2. A Vizinhança Solidária (O Poder da Comunidade)**

A segurança não se faz apenas com policiamento, mas com a construção de laços de confiança. O Programa de Vizinhança Solidária formaliza uma prática que já demonstra sucesso em diversas cidades brasileiras:

**Prevenção Primária:** Quando vizinhos se comunicam e se conhecem, a vulnerabilidade do bairro diminui.

**Apoio às Forças de Segurança:** O projeto não substitui o papel da Polícia Militar ou da Guarda Municipal, mas serve como "olhos e ouvidos" que auxiliam o trabalho das autoridades através de informações qualificadas e rápidas.



Integração Social: Estimula o sentimento de pertencimento e o cuidado com o espaço público (iluminação, limpeza e zelo), fatores que inibem naturalmente a prática de delitos.

### 3. Viabilidade e Integração Institucional

A proposta está em plena consonância com as competências municipais e busca o fortalecimento da Guarda Municipal de Imperatriz (GMI), integrando-a ao sistema de monitoramento estadual e às novas tecnologias de videomonitoramento. Não se trata de criar novos custos sem planejamento, mas de autorizar parcerias entre o setor público, a iniciativa privada (como associações comerciais) e a sociedade civil para uma Imperatriz mais segura.

Diante da relevância da matéria e do impacto direto na qualidade de vida dos nossos cidadãos, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta iniciativa.

**SALA DAS SESSÕES, NA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.**



João Ferreira da Gama Júnior  
Júnior Gama - PSD  
**Vereador**

